



= L E I N° 1.355 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial até a importância de NCR\$10.233,60 destinado a ocorrer às despesas de aluguel dos prédios do Setor Regional da Alimentação Escolar e Diretoria Regional do Ensino da Secretaria da Educação.-

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria de Finanças, um crédito especial até a importância de NCR\$10.233,60 (dez mil, duzentos e trinta e três cruzeiros novos e sessenta centavos), destinado a ocorrer às despesas de aluguel dos prédios do SETOR REGIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e DIRETORIA REGIONAL DO ENSINO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

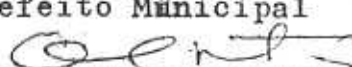
ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito especial, ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do Orçamento vigente:

31 20 66 - MATERIAL DE CONSUMO	
Aquisição de materiais de expediente, esportivo e outros	NCR\$ 4.000,00
41 10 66 - OBRAS PÚBLICAS	
Construção de praças e esportes nos bairros	NCR\$ 6.233,60
	<hr/>
	NCR\$ 10.233,60

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente - Paço "Florivaldo Leal", 8 de maio de 1969.


ANTÔNIO SANDOVAL NETTO
Prefeito Municipal


CÉLIO DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Finanças


LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Secretário de Governo e Planejamento

Registrada e publicada na Divisão de Administração, da



Secretaria de Govern^o e Planejamento, aos 8 (oito) dias do m^{es} de maio de 1969.

Leocrisia de Souza Tarrafa
LEOCRISIA DE SOUZA TARRAFA
Diretor*

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO N^o 150 Fls. 20
Nayde
ESCRITURARIA